

DECISÃO COREN/PR N° 67/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe, ad referendum, sobre o recesso de final de ano dos empregados públicos e demais colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno da Autarquia, e respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem, e

CONSIDERANDO a Lei 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o artigo 47 do Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a deliberação na 384ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 29 de novembro de 2022, decidem:

Art. 1º Estabelecer o recesso de final de ano dos empregados públicos e demais colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem, no período 26 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, com retorno das atividades em 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. No período de 02 a 05 de janeiro de 2023, não será realizado atendimento ao público, tendo em vista a necessidade lançamento dos boletos de anuidades do exercício 2023.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.



RITA SANDRA FRANZ
Presidente